Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 583/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 28 de junho de 2023.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 161/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 47/2023**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 3377/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e após à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, que exararam os pareceres acerca da matéria, cuja cópias seguem anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 47/2023

Andradas, 20 de março de 2023

À Sua Excelência o senhor

Paulo Cesar Moreira

Presidente da Câmara de Andradas

A Vereadora que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal requerendo informações sobre análise de água do bairro da Gramínea.

Em virtude de diversas reclamações sobre a qualidade da água pelos moradores do bairro, principalmente com divulgações nas redes sociais, solicito informações sobre análise da água do bairro.

Solicito cópia do resultado da última análise feita, além de informações sobre quem são os responsáveis pela análise e de que forma é realizada.

Atenciosamente,

Rozilda de Campos Conti

Rozilda de Campos Conti

Vereadora

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 03377/2023

Ilustríssima Senhora

Ana Beatriz Sasseron

Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde

Venho através deste, informar que, conforme parecer anexo, encontra-se em fase final de execução a infra-estrutura de interligação do poço artesiano perfurado no local. Acreditamos que essa ação será uma solução permanente e de excelência para a questão da qualidade da água do referido distrito que há tantos anos causa transtornos, fornecendo assim água de qualidade á população.

Andradas, 19 de Junho 2023

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2023.06.19 15:36:06 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico:meioambiente@andradas.mg.gov.br
Sitio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br
Divisão de Meio Ambiente

Processo: 03377/2023

Prezada. Sr.ª
Tarsila Maria Sibila Brando Faion
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Em atenção ao processo administrativo 03377/2023 – requerimento 047/2023 da Câmara Municipal de Andradas, informo que a Divisão de Meio Ambiente não realiza o monitoramento da qualidade da água no Distrito da Gramínea, ficando incumbida a Divisão de Vigilância Sanitária a realização das análises. Caso necessite destas informações, peço para que seja solicitada a divisão responsável.

Quanto ao abastecimento de água no local informo que o município realizou a perfuração de um poço artesiano no Distrito da Gramínea, em convênio celebrado junto ao Estado de Minas Gerais, mais precisamente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) – Perfurações poços tubulares Profundo Edital SEMAD 001/2020 - Processo nº 1370.01.0048582/2020-96. Este convênio prevê a responsabilidade de perfuração do poço e instalação de tubulação por parte da SEMAD, bem como a realização dos testes de bombeamento e perfis litológicos e construtivos. Os demais itens, bem como a outorga de uso, equipagem do poço (bomba e padrão elétrico), urbanização do local, construção da adutora e cloração ficou por parte da Prefeitura. Especificamente esta divisão ficou sob a responsabilidade de se conseguir a outorga de uso da água oriunda deste poço recentemente perfurado, o qual foi conseguido conforme documentações em anexo (Portaria nº. 1803465/2023 de 07/06/2023, com validade de 35 anos).

Quanto a parte de equipagem, urbanização, adução e cloração da água ficou por responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno. Estas informações quanto ao andamento das obras no local peço para que solicite a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno.

Informo que a perfuração deste poço conferirá adução de 9,5m³/h, sendo possível a adução de 16h/d, durante 365 dias no ano. Com isso conferirá volume de 152.000L de água explotados diariamente. Levando em consideração a população no local de 700 habitantes, teremos um índice de abastecimento de água com qualidade de 217L/hab.d, considerando um nível de consumo para padrões de médio e alto padrão.

Desta forma, acredita-se que o problema no local quanto a qualidade da água será resolvida, pois teremos uma fonte de água perene, com qualidade e quantidade suficientes para o abastecimento do local segundo os índices demonstrados. Espera-se da população o consumo consciente deste quando este for disponibilizado.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Andradas, 19 de junho de 2023.

CLAUDIO JUNIOR ARAUJO:04929793670

Assinado de forma digital por CLAUDIO JUNIOR ARAUJO:04929793670
Dados: 2023.06.19 13:27:24 -03'00'

Claudio Junior Araujo
Gerente da Divisão de Meio Ambiente

C E R T I F I C A D O

Portaria nº. 1803465/2023 de 07/06/2023
Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.
Prc.18650/2023. Outorgante: URGA Sul de Minas.

Outorgado(s)	**Prefeitura de Andradas**
CPF/CNPJ	**17.884.412/0001-34**
Bacia Estadual	**Afluentes dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo**
Bacia Federal	**Rio Grande**
Coordenadas Geográficas	**Lat 22°10'21,5"S e Long 46°37'27,1"W**
Modo de uso	**08 - Captação De Água Subterrânea Por Meio De Poço Tubular Já Existente**
Prazo	**35 (trinta e cinco) anos**
Município(s)	**Andradas**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5	9,5
Horas/dia	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Esta outorga não exime o Outorgado de obter certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, inclusive aqueles pertinentes à regularização ambiental, tais como: autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA) e manifestação do órgão gestor em caso de a intervenção se dar em unidade de conservação, suas zonas de amortecimento ou áreas circundantes.

Varginha, 07/06/2023

Danubia Gonçalves Cardoso
Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas

Prefeitura Municipal de Andradas
Secretaria de Saúde e Ação Social
Divisão de Vigilância em Saúde

Ofício 18/2023
Referente ao Requerimento n. 47/2023 da Câmara Municipal de Andradas - Vereadora Ilma Sra. Rozilda de Campos Conti
Referente ao Processo 03377/2023

Andradas, 28 de junho de 2023.

Assunto: Requisição de informações a respeito de análise de água do Distrito da Gramínea

Anexo aos autos o resultado de coleta de amostra de água do distrito da Gramínea realizada no dia 11 de maio de 2023 pela Seção de Vigilância em Saúde Ambiental, encaminhada para o laboratório macrorregional de Pouso Alegre, cujo conclusão final da análise é insatisfatório para consumo humano.

O resultado de tal análise foi tramitado para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, que manifestou em parecer anexo, que a execução da infraestrutura de interligação do poço artesiano perfurado encontra-se em fase final, e que tal ação irá resolver com excelência e de forma permanente a questão da qualidade da água do referido distrito.

Respeitosamente,

ANA BEATRIZ SASSERON:04979115667

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ SASSERON:04979115667
Dados: 2023.06.28 16:44:37 -03'00'

Ana Beatriz Sasseron
Gerente de Vigilância em Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE
GRS - Pouso Alegre
Av: Vicente Simões nº 984 Bairro: Nova Pouso Alegre Pouso Alegre - MG
CNPJ: 18.715.516/0020-40
E-mail: labmacro.pou@saude.mg.gov.br
Telefone: (35)2102-9672

RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº230602001065

Nº Vigilância: 44 | Nº Processo: 00917/23

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIAANDRADAS (CNES: 2776723)
Município: ANDRADAS / MG
Telefone: 35998680551 / **E-mail:** EPIDEMIOLOGIA2@ANDRADAS.MG.GOV.BR
Natureza: PÚBLICA **Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL
Motivo: POTABILIDADE
Local: UNIDADE BASICA DE SAUDE GRAMINEA
Endereço: DISTRITO DA GRAMINEA
Município: ANDRADAS / MG
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: TORNEIRA ANTES DA RESERVAÇÃO
Forma de Abastecimento: SAA - S310260000003 - ETA GRAMINEA
Responsável: ALDO FERNANDES **Documento:** RG 7523422 **Telefone:** 35999706323

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA NÃO TRATADA **Apresentação:** 100 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 10/05/2023 **Hora da Coleta:** 11h 17min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Não informado pelo responsável da coleta.

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 11/05/2023 **Hora:** 09h 30min **Entregue por:** LUIZ FERNANDO **Recebido por:** KARLA CRISTINA

RESULTADO DAS ANÁLISES

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 11/05/2023 **Data Final Processamento:** 12/05/2023
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor Ref.:** Não se aplica
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Presença
Conclusão: Não Se Aplica **Complemento:** "Inexiste Valor de Referência."
Observação:

*Conferido e liberado por **KARLA CRISTINA LOPES(CRF/MG: 20988)**, em 17/05/2023 07:50:17.*

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 11/05/2023 **Data Final Processamento:** 12/05/2023
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS N° 888/2021 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Presença
Conclusão: Insatisfatório

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE
GRS - Pouso Alegre
Av: Vicente Simões nº 984 Bairro: Nova Pouso Alegre Pouso Alegre - MG
CNPJ: 18.715.516/0020-40
E-mail: labmacro.pou@saude.mg.gov.br
Telefone: (35)2102-9672

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº230602001065

Nº Vigilância: 44 | Nº Processo: 00917/23

Observação: O Resultado "Insatisfatório" referente a análise realizada da Estação de Tratamento da Água (ETA) foi de uma coleta de Água não tratada, em inconformidade com a portaria vigente.

*Conferido e liberado por **KARLA CRISTINA LOPES(CRF/MG: 20988)**, em 17/05/2023 07:50:17.*

CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA

Conclusão dos ensaios conforme Portaria GM/MS nº 888, de 4.5.2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28.9.2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Obs.: *Amostra não coletada pelo Laboratório Macrorregional de Pouso Alegre. A fase pré-analítica, incluindo o preenchimento dos dados que compõem este laudo no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), é de responsabilidade do solicitante.*

*Conferido e liberado por **MARTA MARIA MENDES FERRARI(CRF/MG: 6265)**, em 17/05/2023 08:28:59.*

Notas:
1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.